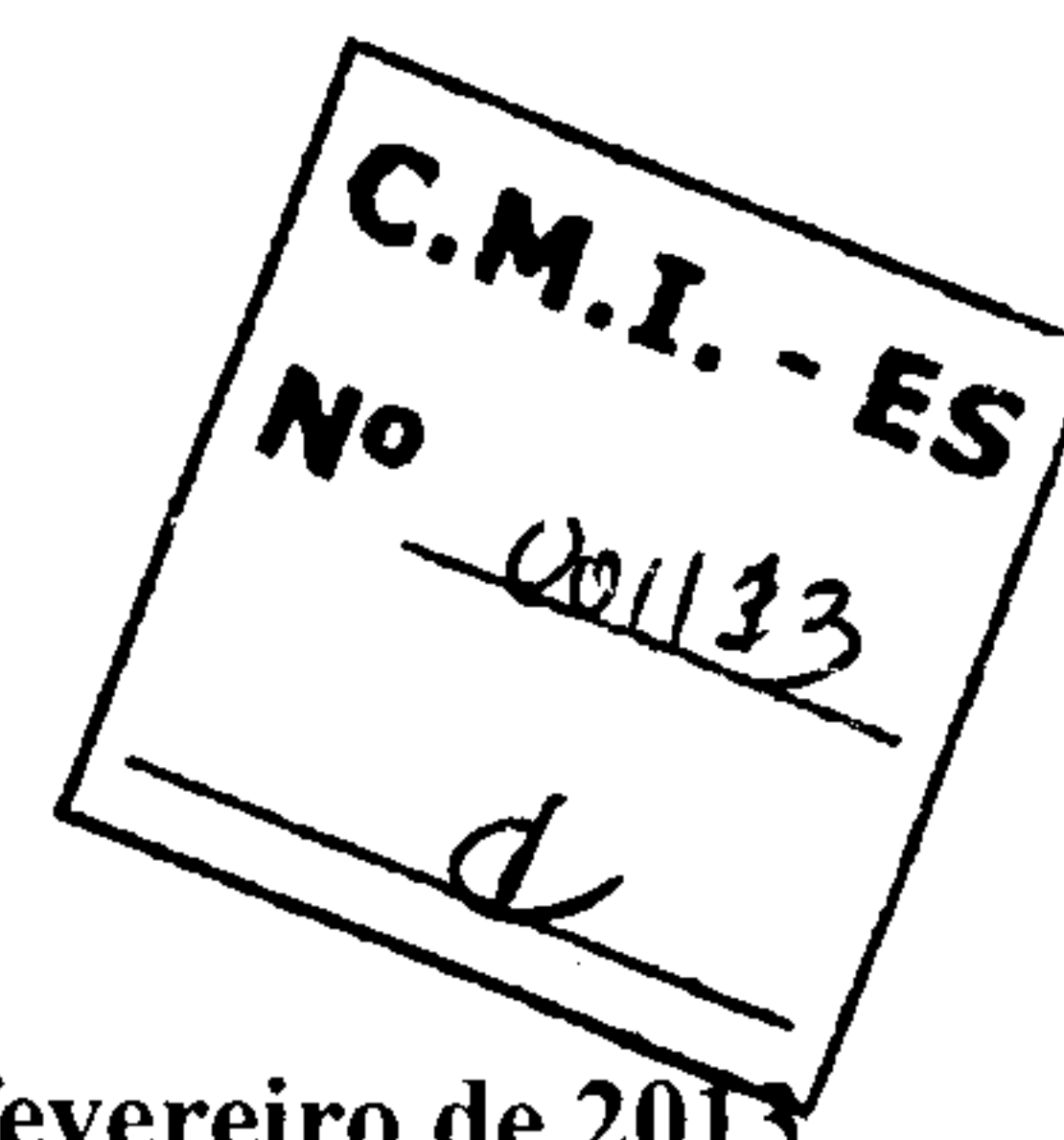



18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



OF.PMI/GP/Nº087/2013

Itarana/ES, 25 de fevereiro de 2013.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
Protocolo de Fls. 68-f Sob Nº 101  
Em 25 de fevereiro de 20 13  
Geraldo A. Dal'Col  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port n° 005/2013 de 01/01/2013

Senhor Presidente e demais Edis.

Encaminho-vos em anexo a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei abaixo descrito:

- **ALTERA VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

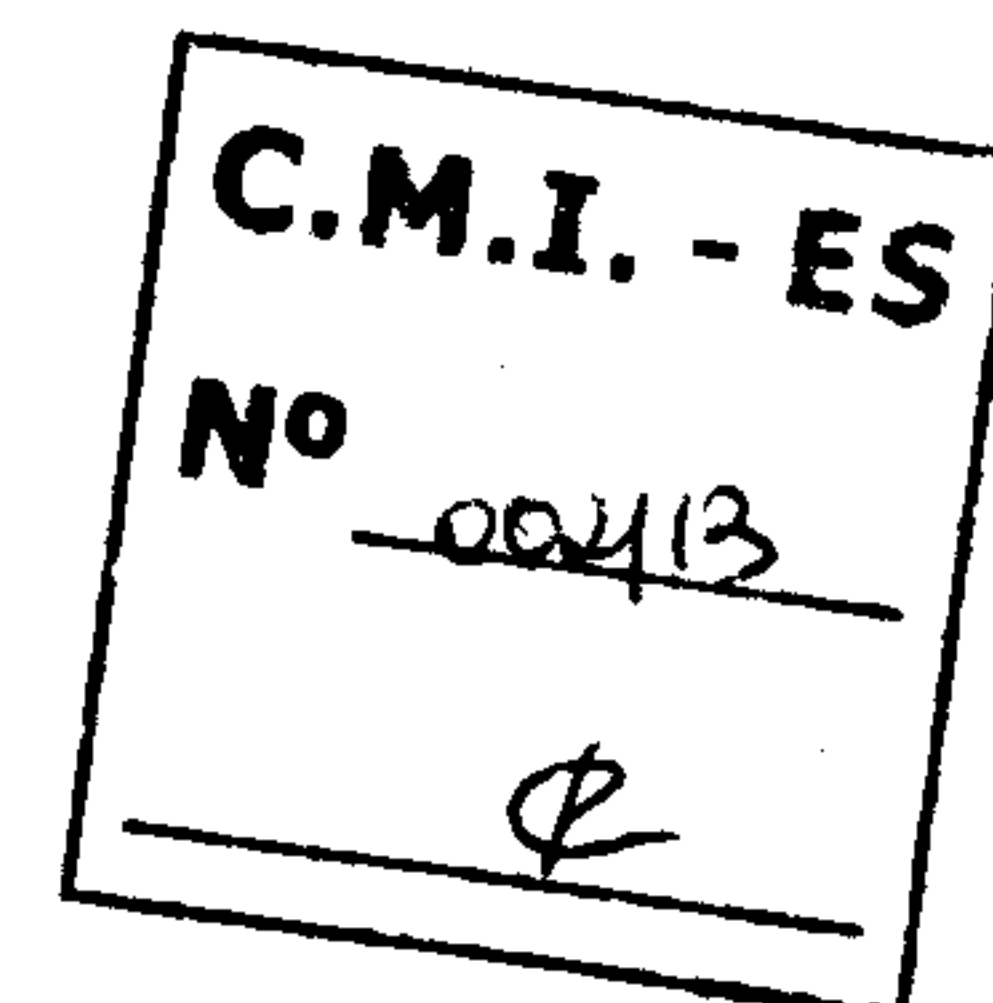
Atenciosamente.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à comissão  
de constituição...  
Em: 25/02/2013.

  
**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itarana  
Itarana/ES



Itarana/ES, 21 de fevereiro de 2013.

**MENSAGEM A PROJETO DE LEI**

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ALTERA  
VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO  
DE DIRETOR GERAL DO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE),  
DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Serve de anexo à presente mensagem, projeto de lei para alterar o valor dos vencimentos do Diretor Geral do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana/ES).

Foram consideradas as mesmas competências e atribuições a que estão dotados os Secretários Municipais, como parâmetro, eis que tal Autarquia Municipal é de grande relevo na prestação de serviços públicos de natureza extremamente essenciais (oferta de água e tratamento esgoto).

Relevante também os recursos advindos para a Municipalidade via SAAE – merecendo relacionar as obras de saneamento básico e as obras e aquisições próprias aos serviços que presta a Autarquia.

Com a necessidade cada vez maior de prestar o fornecimento de água potável de qualidade à Comunidade, expandindo a rede a necessidade de expandir os serviços de tratamento de esgoto – inequívoco que a dedicação do Diretor deve ser permanente o que enseja a remuneração compatível com tal exigência.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

C.M.I. - ES

Nº 003/13

Q

18 - 04 - 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

A atribuição de Diretor da Autarquia sempre teve equiparação às secretarias municipais, motivo que prescinde elastecer demais considerações para sustentar o objeto do Projeto de Lei acostado.

Merece nota, afinal, que até a presente data, forma mantidos os valores anteriores (R\$3.000,00), prevendo-se vigência dos efeitos financeiros a partir de 01/03/2013 – o que justifica o pleito por urgência na apreciação e votação.

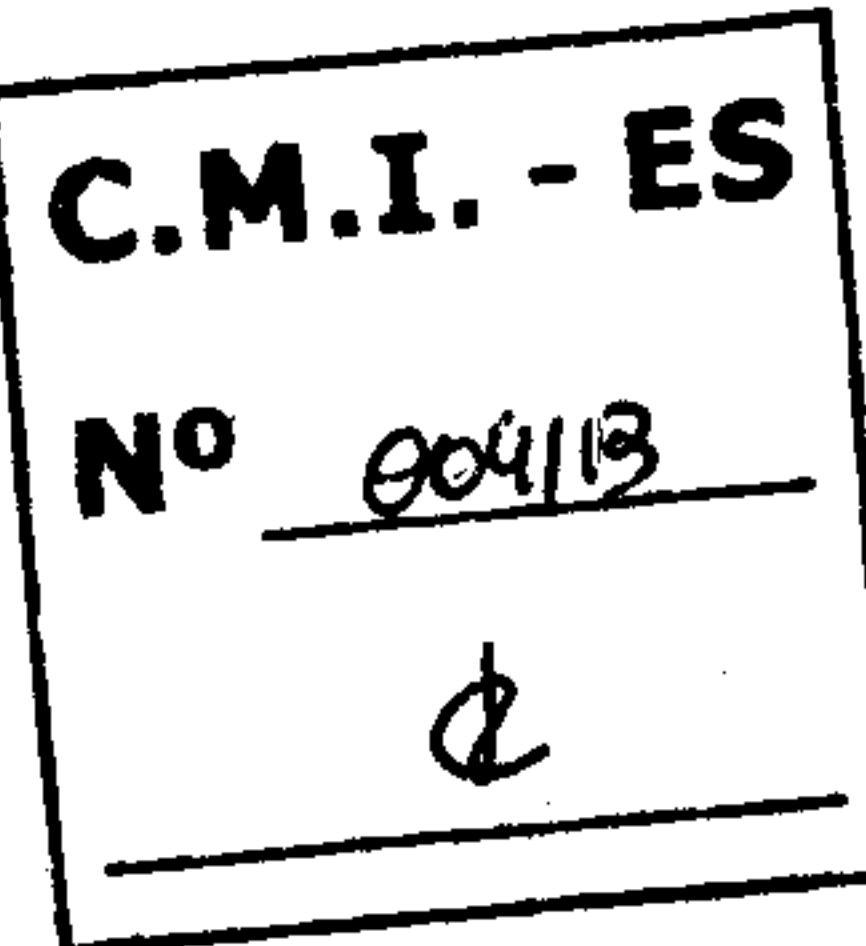
Face ao exposto, confia à Augusta Casa de Leis o Projeto *in anexo*, mediante a atenção que é peculiar de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores, para respectiva apreciação e aprovação, **em caráter de urgência**, oportunidade em que se reconhece o mérito e zelo dos Nobres Edis.

Subscreve.

Atenciosamente,

  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

Exmº Sr.  
LAUDELINO GRUNEWALD  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Itarana - ES



18 - 04 - 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

PROJETO DE LEI Nº *006* /2013

**ALTERA VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE  
DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO (SAAE), DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itarana-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 590, de 28 de junho de 1999, fixando o valor dos vencimentos do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana/ES (SAAE) em R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante no orçamento próprio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Itarana/ES de cada exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, inclusive financeiros, a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana-ES, 21 de fevereiro de 2013.


Ademair Schneider  
Prefeito Municipal

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/02/2013**

- **Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 001/2013 de 18/02/2013** que "Fixa percentual de reajuste ao vencimento base dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências", **de autoria da Mesa Diretora.**
- **Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 002/2012 de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Itarana". (R\$ 120.000,00)**
- **Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 003/2012 de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Itarana e dá outras providências". (R\$ 6.857,55)**
- **Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 004/2012 de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Ratifica a participação do Município de Itarana/ES como integrante do consórcio intermunicipal de resíduos sólidos do norte do Estado do Espírito Santo a quem autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos financeiros e dá outras providências".**
- **Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 005/2012 de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Autoriza a filiação do Município de Itarana/ES à AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - e dá outras providências".**
- **Única Discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 006/2012 de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Altera vencimento do cargo comissionado de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), do Município de Itarana/ES".**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 25 de fevereiro de 2013.



**LAIDEINO GRUNEWALD**  
Presidente CMI/ES

C.M.I. - ES

Nº 006113

d

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**

EXM<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Protocolo de Fis. 68-F Sob Nº 103

Em 27 de fevereiro de 2013

Portaria nº 005/2013

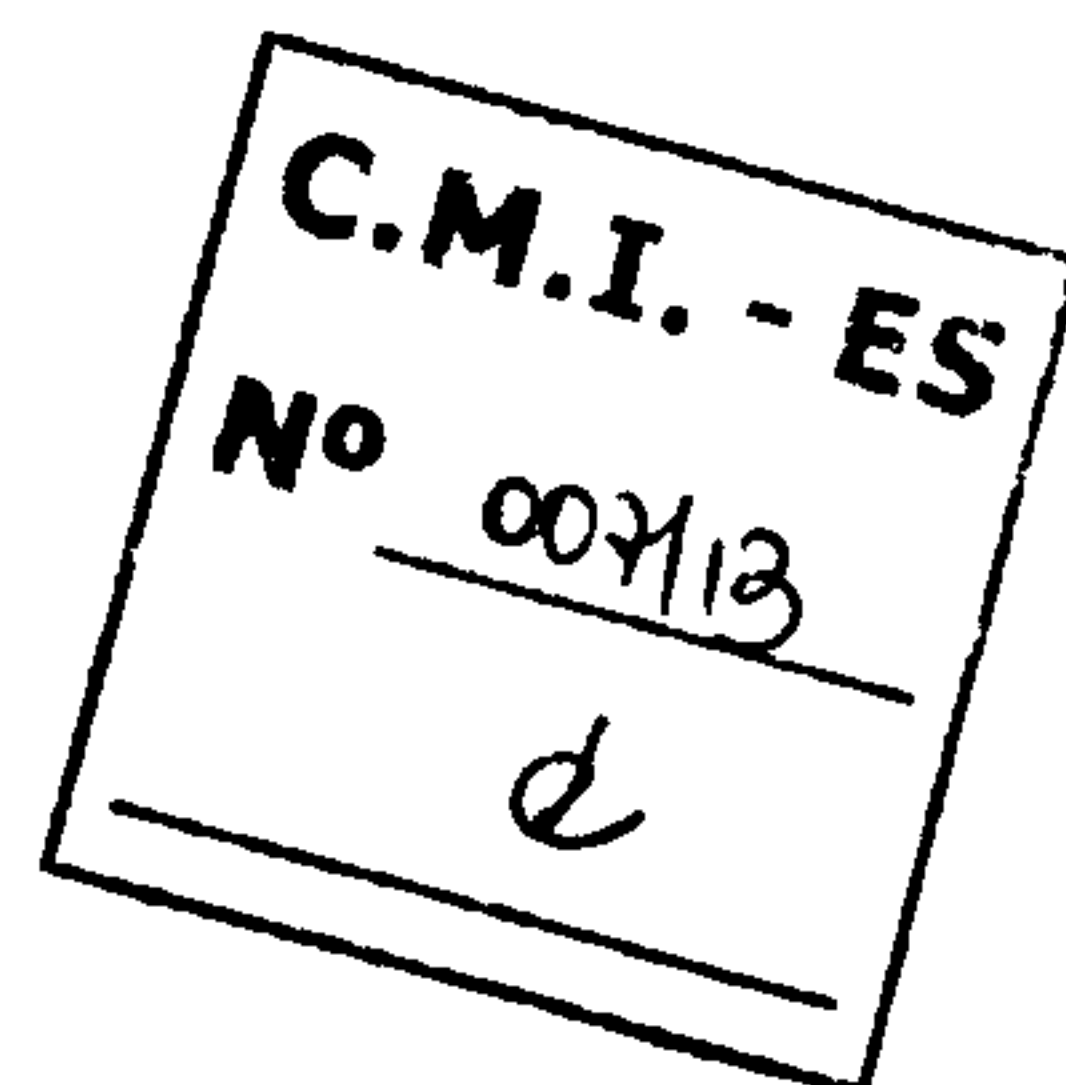
A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o **Artigo 114, § 3º, Inciso VI, do Regimento Interno**, observando-se ainda o **Artigo 132, caput e § 1º, R E Q U E R** ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais ao **Projeto de Lei n.º 001/2013** de 18/02/2013 que "Fixa percentual de reajuste ao vencimento base dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora, **Projeto de Lei n.º 002/2013** de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Itarana". (R\$ 120.000,00), **Projeto de Lei n.º 003/2013** de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Itarana e dá outras providências". (R\$ 6.857,55), **Projeto de Lei n.º 004/2013** de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Ratifica a participação do Município de Itarana/ES como integrante do consórcio intermunicipal de resíduos sólidos do norte do Estado do Espírito Santo a quem autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos financeiros e dá outras providências", **Projeto de Lei n.º 005/2013** de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Autoriza a filiação do Município de Itarana/ES à AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - e dá outras providências", **Projeto de Lei n.º 006/2013** de 25/02/2013, do Poder Executivo, que "Altera vencimento do cargo comissionado de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), do Município de Itarana/ES".

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

  
**ILZA JASTROW ARNEHOLZ**  
Vereadora - PMDB

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

RELATÓRIO

Uma vez cumpridas todas as formalidades legais, chega a esta Comissão, o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, sendo que nesta Casa recebeu o número 006/2013, que "Altera vencimento do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Município de Itarana/ES".

A matéria está inserida na competência do Poder Executivo, segundo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, Inciso I, artigo 30, razão de sua legalidade.

É o relatório.


A seguir passamos a emitir, o seguinte:

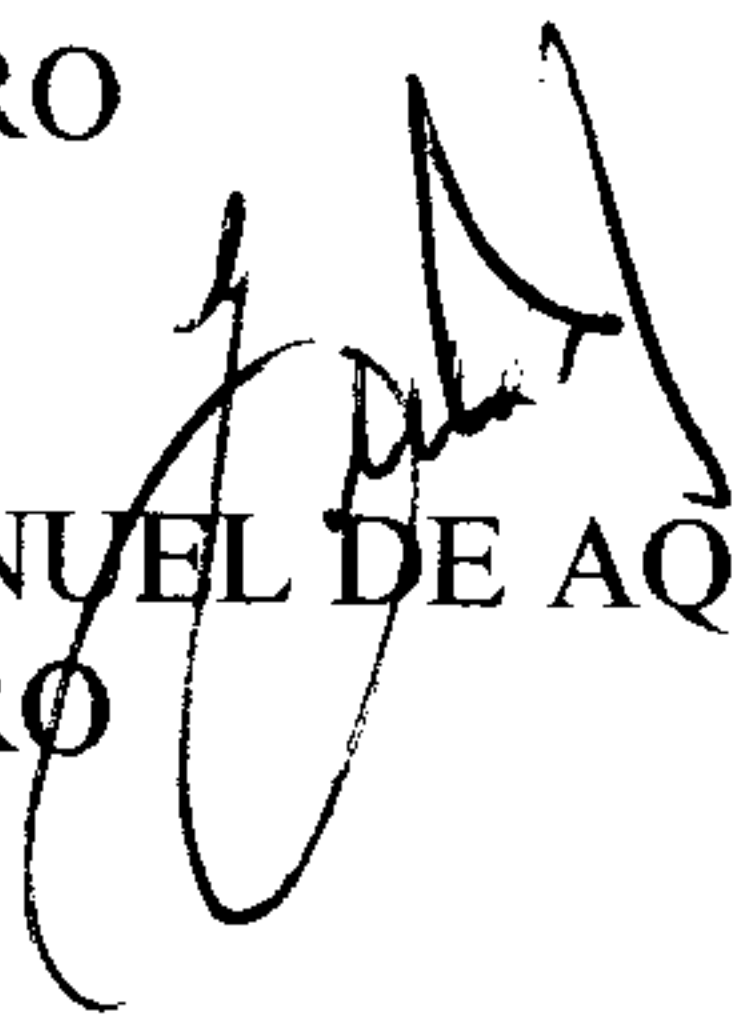
PARECER

Esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei sob análise.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2013.

  
DIEGO VINÍCIO FARDIN  
RELATOR

  
JOSÉ ANTONIO DELAI  
MEMBRO

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
MEMBRO

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº <u>008/13</u>
<u>d</u>

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Itarana/ES, 28 de fevereiro de 2013

OF.GP/CMI/Nº 044/2013

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, o autógrafo do Projeto de Lei nº. 006/2013 que *"Altera vencimento do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), do Município de Itarana/ES"*, de autoria desse Executivo, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 27/02/2013.

Atenciosamente

  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente da CMI/ES

Excelentíssimo Senhor  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES

RECEBEMOS

01/03/2013

Marcelleide Stur

Marcelleide Stur  
Secretária-Chefe do  
Gabinete do Prefeito  
Portaria nº 007/2013



<b>C.M.I. - ES</b>
Nº <u>009/13</u>
<u>φ</u>

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2013

**ALTERA VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 590, de 28 de junho de 1999, fixando o valor dos vencimentos do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana/ES (SAAE) em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante no orçamento próprio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Itarana/ES de cada exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, inclusive financeiros, a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de fevereiro de 2013.


  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Presidente

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº <u>010/13</u>
<u>¢</u>

18 - 04 - 1964


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

OF.PMI/GP/Nº131/2013

 Itarana/ES, 01 de março de 2013.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Protocolo de Fls. 70-V Sob Nº 130

Em 12 de março de 20 13

  
**Geraldo A. Dal'Col**  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port nº 005/2013 de 01/01/2013

**Senhor Presidente,**

Encaminho-vos anexa, devidamente sancionada pelo Executivo Municipal, em **01 de março de 2013**, as Leis Municipais adiante descritas:

- ✓ LEI MUNICIPAL N.º 1032/2013 - Fixa percentual de reajuste ao vencimento base dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências;
- ✓ LEI MUNICIPAL N.º 1033/2013 - Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Itarana;
- ✓ LEI MUNICIPAL N.º 1034/2013 - Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Itarana e dá outras providências;
- ✓ LEI MUNICIPAL N.º 1035/2013 - Ratifica a participação do Município de Itarana/ES como integrante do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do Estado do Espírito Santo a quem autoriza o poder executivo proceder repasse de recursos financeiros e dá outras providências;
- ✓ LEI N.º 1036/2013 - Autoriza a filiação do Município de Itarana/ES à AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - e dá outras providências;
- ✓ LEI N.º 1037/2013 - Altera vencimento do cargo comissionado de diretor geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Município de Itarana/ES.

Atenciosamente.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

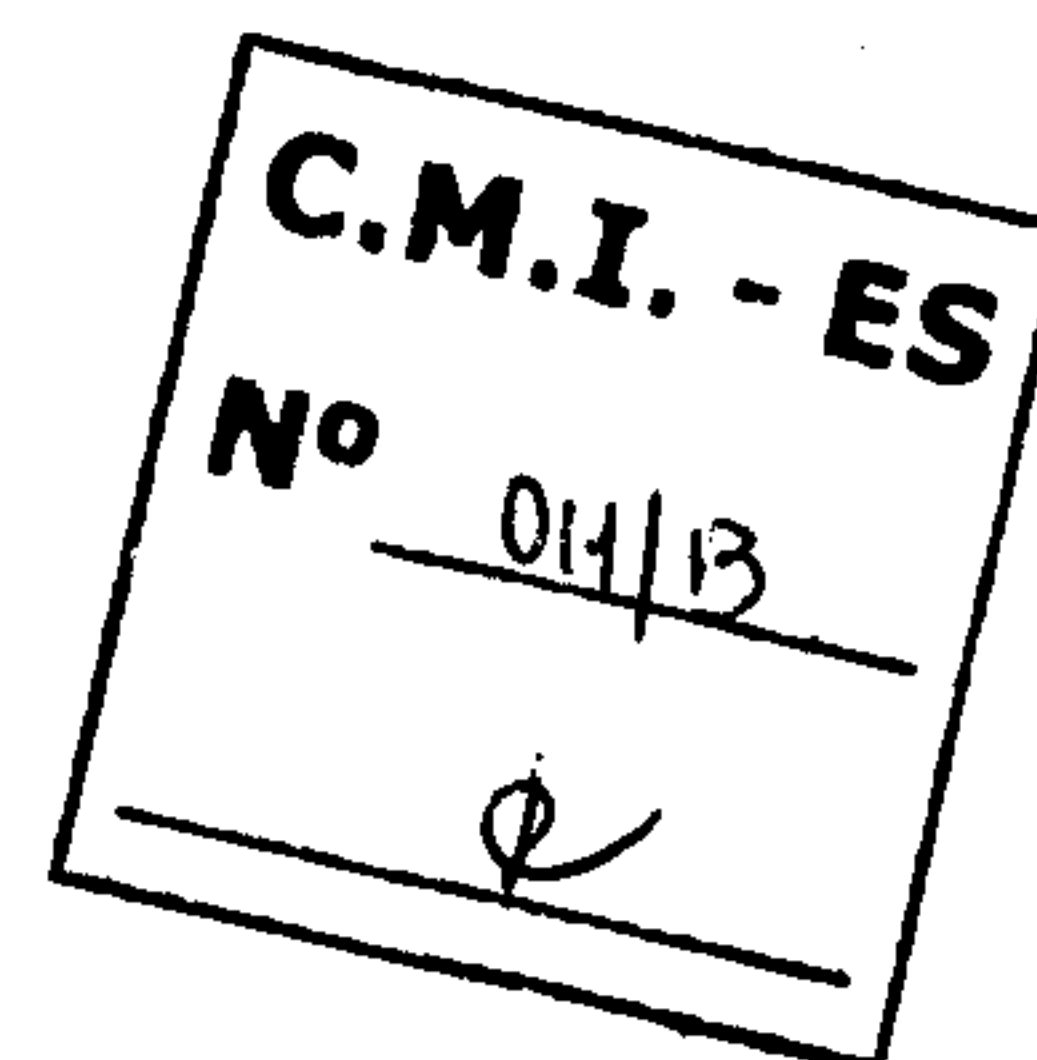
Excelentíssimo Senhor  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itarana. – ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 2331/2013  
Data 01/03/2013  
Protocolista

18 - 04 - 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº 1037/2013**



**ALTERA VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

Faço Saber a todos os habitantes do Município de Itarana-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 590, de 28 de junho de 1999, fixando o valor dos vencimentos do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana/ES (SAAE) em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante no orçamento próprio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Itarana/ES de cada exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, inclusive financeiros, a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.


**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 01 de março de 2013.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana.

Publicada em 01 de março de 2013

  
Roselene Monteiro Zanetti  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria Nº 002/2013